



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1375/2017

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

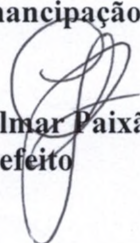
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Lançar todos no sistema

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1026-1	Cassio Alex Funez	30	09/11/2015 a 08/11/2016	01/05/2017 a 30/05/2017
1680-1	Claudionice Cioatto Poyer	30	20/12/2015 a 19/12/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
1554-1	Orelho Leite	30	28/12/2015 a 27/12/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
1030-1	Rodrigo Pablo Martins	30	10/11/2015 a 09/11/2016	01/03/2017 a 18/03/2017

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Notícias
Edição nº 6291
Data 29/04/2017
Página(s) 8-A